

III - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
Tipo	Descrição	Fontes de Recursos	Base Legal	Autorização
500	Atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.	Quaisquer fontes de recursos.	Art. 167, § 3º, combinado com o art. 62, ambos da Constituição Federal.	Medida Provisória.

IV - OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Tipo	Descrição	Fontes de Recursos	Base Legal	Autorização
600	Remanejamento de Fonte de Financiamento entre Naturezas de Receitas.	Remanejamento, em razão da ocorrência de novos eventos que alterem a origem dos recursos inicialmente programados.	LDO/2019, art. 45, § 1º inciso II, alínea "a"	Portaria da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.
700	Alteração do Identificador de Resultado Primário, mantendo-se os demais atributos da programação.	Alteração do Identificador de Resultado Primário, mantendo-se os demais atributos da programação.	LDO/2019, art. 45, § 1º inciso II, alínea "a"	Portaria da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.
710	Alteração dos títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, ou ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.	Alteração de títulos das ações e subtítulos, mantendo-se os demais atributos da programação; ou ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.	LDO/2019, art. 45, § 1º inciso II, alínea "b" e "c".	Portaria da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.
920	Transposição de dotações orçamentárias de uma empresa para outra em decorrência de transformação ou incorporação (De/ Para).	Saldo de dotações orçamentárias da empresa estatal transformada ou incorporada.	LDO/2019, art. 54, ou lei específica.	Decreto do Poder Executivo.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 731, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização contida no art. 45, § 1º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e

Considerando que a Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

Considerando que a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, Lei Orçamentária de 2019, LOA-2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2019, foi aprovada utilizando-se de codificação relativa à estrutura organizacional existente anteriormente à publicação da citada Medida Provisória, resultando em incorreção na denominação de diversos órgãos e respectivas unidades orçamentárias; e

Considerando que essa incorreção deverá ser ajustada, visando à correta operacionalização de programações afetas à LOA-2019 no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOPE e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo desta Portaria, a denominação na classificação institucional de diversos órgãos do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO

Onde se lê	Leia-se
25000 - Ministério da Fazenda	25000 - Ministério da Economia
25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta	25101 - Ministério da Economia - Administração Direta
25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil	25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
30000 - Ministério da Justiça	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
37000 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	37000 - Controladoria-Geral da União
37101 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta
39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	39000 - Ministério da Infraestrutura
39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta	39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta
53000 - Ministério da Integração Nacional	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
55000 - Ministério do Desenvolvimento Social	55000 - Ministério da Cidadania
55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta	55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta
71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia
74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda	74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia
74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRAPresidência da República	74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRAMAPA
74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura
74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Presidência da República	74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA
74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min Integração Nacional	74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenv. Regional
74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min Integração Nacional	74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenv. Regional
74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional	74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenv. Regional
74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenv. Regional
74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenv. Regional
74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenv. Regional
75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
81000 - Ministério dos Direitos Humanos	81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
81101 - Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta	81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta
93104 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	93104 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia
93105 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	93105 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia
93106 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Social	93106 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.867, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das destinadas a outras entidades e fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

XXX - o trabalhador rural por pequeno prazo, contratado por produtor rural pessoa física proprietário ou não, que explore diretamente atividade agroeconômica, para o exercício de atividades de natureza temporária por prazo não superior a 2 (dois) meses dentro do período de 1 (um) ano, nos termos do art. 14-A da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973;

XXXI - os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) e pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), com fundamento na Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, desde que não seja ocupante de cargo efetivo amparado por RPPS; e

XXXII - o trabalhador contratado mediante contrato de trabalho intermitente, na forma prevista no art. 452-A da CLT.

"Art. 9º" (NR)

XXXIV - o interventor, o liquidante, o administrador especial e o diretor fiscal de instituição financeira conceituada no § 3º do art. 3º;

XXXV - o Microempreendedor Individual (MEI) de que tratam os arts. 18-A e 18-C da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XXXVI - O médico participante do Programa Mais Médicos, exceto o médico intercambista selecionado por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que prevejam cobertura securitária específica ou filiado a regime de

